PAPEL DA PERÍCIA NA ELUCIDAÇÃO DO CASO RICHTHOFEN

*MARIA LUIZA MONTEIRO MOURA FRANÇA CRUZ[1]; DAVI BATISTA RIKER DE SOUSA[2]; FELIPE QUEIROZ ARAÚJO[3], WUELTON MARCELO MONTEIRO[4], ÉRICA DA SILVA CARVALHO[5]
[1,2,3,4,5]Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Manaus - AM, Brasil. [4]Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, Manaus – AM, Brasil.
**Autor correspondente; e-mail: mlmmfcr.enf24@uea.edu.br*

Palavras-chave: Caso Richthofen, Perícia Criminal, Investigação Forense

Introdução: O caso Richthofen figura entre os crimes mais impactantes da história recente brasileira, tanto pela brutalidade quanto pelos desdobramentos que o cercaram. A motivação do delito envolveu a desaprovação dos pais de Suzane von Richthofen em relação ao seu relacionamento com Daniel Cravinhos, além de interesses financeiros ligados à herança familiar, considerando que Manfred e Marísia von Richthofen pertenciam à alta classe média paulistana (ALMEIDA, 2005). O crime foi cuidadosamente planejado por Suzane, em parceria com seu namorado Daniel e com a participação ativa de seu irmão, Christian Cravinhos. A execução ocorreu na noite de 31 de outubro de 2002, na residência da família, em São Paulo, quando os pais de Suzane foram assassinados a pauladas enquanto dormiam (AZZOLIN ADVOGADOS, [s.d.]). **Objetivos:** Analisar o Caso Richthofen, com foco no papel da perícia para a elucidação do crime. **Metodologia:** Esta pesquisa, de natureza qualitativa, descritiva e documental, baseia-se em uma revisão de literatura sobre o caso, utilizando fontes selecionadas entre 2002 e 2023, com critérios de relevância, confiabilidade e diversidade de abordagens. **Resultados e Discussão:** No decorrer da análise, destacou-se o papel essencial da perícia criminal, que foi determinante para elucidar o crime. Os autores do delito tentaram simular um latrocínio a fim de desviar as investigações, mas, graças a uma apuração técnica rigorosa (incluindo a análise detalhada da cena do crime e o exame do comportamento dos envolvidos) os peritos identificaram inconsistências que apontavam para a verdadeira autoria do homicídio (BRASIL, 1940). Assim, a perícia foi decisiva para desconstruir a narrativa forjada pelos criminosos, permitindo que a investigação se voltasse rapidamente aos verdadeiros culpados (EÇA, 2021; KRABBE, 2014). **Conclusão:** O caso Richthofen tornou-se um marco no campo da investigação forense, evidenciando a importância da atuação técnico-científica na resolução de crimes, especialmente em situações que envolvem tentativas de manipulação dos fatos. A análise precisa de vestígios materiais, aliada à leitura comportamental dos suspeitos, demonstrou a relevância de uma abordagem investigativa pautada em evidências concretas, consolidando esse episódio como um exemplo paradigmático para os estudos em criminalística (LIMA; PAULA, 2014).

Referências bibliográficas

ALMEIDA, M. C. O caso Richthofen: uma análise da personalidade criminosa. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 11, n. 39, p. 120–136, 2005.

AZZOLIN ADVOGADOS. Caso Richthofen: a importância da perícia forense para a elucidação do crime. Azzolin Advogados, [s.d.]. Disponível em: https://azzolinadvogados.com.br/caso-richthofen-pericia. Acesso em: 30 abr. 2025.

BATISTA, N. G. O julgamento de Suzane von Richthofen. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Código Penal: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 30 abr. 2025.

EÇA, M. (Diretor). A menina que matou os pais; O menino que matou meus pais [filme]. Brasil: Galeria Distribuidora, 2021.

KRABBE, L. H. O. Suzane von Richthofen: o caso pelos olhos da perícia e do departamento de homicídios [Trabalho de Conclusão de Curso]. São Paulo: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, ETEC Jardim Ângela, 2024.LIMA, G. P.; PAULA, C. T. O papel da perícia criminal na busca da verdade real. Revista Científica Eletrônica de Direito, v. 6, 2014. Disponível em: https://www.revistascientificas.com/direito/v6. Acesso em: 30 abr. 2025.